



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 430/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003894-61.2017.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora MARIA ETELVINA NATÁRIO TEDIM DE SÁ LEITE, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Nível Superior, Classe 'C', Padrão 13, Matrícula nº 641, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por ter implementado as condições para aposentadoria decorrente da interpretação sistemática do art. 40, §§ 4º, III, e 19, da Constituição Federal, do enunciado da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal nº 33, e do art. 57 da Lei nº 8.213/91, com efeitos a partir de 03/05/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 15/08/2017, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0117093** e o código CRC **5222425**.